Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.820, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Altera o Decreto n.º 3.686, de 27 de Setembro de 2011, que Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, às áreas de terras, que serão utilizadas como Faixas de Servidões de Passagem da Adutora de Água Bruta, localizadas no Município de ERECHIM.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Decreto – Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1.º Fica altera a redação do Decreto n.º 3.686, de 27 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º .....

.....

IV – Área n.º 4: Matrícula n.º 21.294, Faixa de terra rural com largura variável, em formato irregular, com área superficial de 534,24m² (quinhentos e trinta e quatro metros e vinte e quatro decímetros quadrados), definido através do seguinte levantamento planialtimétrico. A origem do levantamento são os pontos auxiliares 1 e 2, situados sobre os vértices da cerca do CRADE próxima á faixa de domínio da RS-135, onde suas coordenadas são E=373.581,4585, N=6.934.660,8793 e E=373.571,8291, N=6.934.712,4667 no Sistema UTM (Universal Tranversa de Mercator), Fuso 22°S, Datum Horizontal South American 1969 (SAD69). A partir do ponto 1, origem angular no ponto 2, giro angular de 251°05'21" encontra-se o vértice A, localizado a 55,32 m, vértice inicial da presente descrição. Partindo desse vértice com origem angular no ponto 1, giro angular de 196°10'12" e à 9,07 m, está o vértice B, confrontando nesse segmento a Sudeste com a área destinada para construção da Chaminé de Equilibrio. Daí, com origem angular no vértice A, giro angular de 269°34'15", a 54,52 m, encontra-se o vértice C, confrontando nesse segmento, a Sudoeste, com a faixa de domínio da RS-135. Com origem angular no vértice B, à 11,20 m giro angular de 238°20'07", encontra-se o vértice D, confrontando nesse segmento, a Noroeste, com a faixa de domínio da estrada municipal vicinal. O vértice A, inicio da presente descrição, encontra-se a um giro angular de 302°06'03" com origem angular no vértice C e a uma

distância de 60,47 m, confrontando neste segmento a Noroeste, com a área remanescente de Antônio Girardi e Alencar Luis Rigo.OBS.: Os ângulos foram medidos no sentido horário.

V – Área n.º 5: Matrícula n.º 37.873; Faixa de terra rural, lote n° 15 A, na localidade KM 7, Barragem da CORSAN, com largura de 6 (seis) metros, em formato irregular, com área superficial de 549,72 m² (quinhentos e quarenta e nove metros e setenta e dois decímetros quadrados), definido através do seguinte levantamento planialtimétrico. A origem do levantamento são os pontos auxiliares 1 e 2, situados sobre os vértices do poço comunitário e residência, onde suas coordenadas são E=377.588,6346, N=6.937.588,4587 e E=377.604,5680, N=6.937.614,1680 no Sistema UTM (Universal Tranversa de Mercator), Fuso 22°S, Datum Horizontal South American 1969 (SAD69). A partir do ponto 1, origem angular no ponto 2, giro angular de 208°27'19" encontra-se o vértice A, localizado a 85,33 m, vértice inicial da presente descrição. Partindo desse vértice com origem angular no ponto 1, giro angular de 118°12'36" e à 6,02 m, está o vértice B, confrontando nesse segmento a Leste com a propriedade de Honorino Badaloti e Olga Badaloti. Daí, com origem angular no vértice A, giro angular de 264°54'40", a 27,89 m, encontra-se o vértice C, confrontando nesse segmento, a Sudeste, com área remanescente de Remo Badaloti. Com origem angular no vértice B, à 81,34 m giro angular de 166°02'05", encontra-se o vértice D, confrontando nesse segmento, a Sudeste, com área remanescente de Remo Badaloti. A partir do vértice D, origem angular no vértice C, giro angular de 350°52'13" encontra-se o vértice E, localizado a 37,81 m, confrontando nesse segmento, a noroeste, com a faixa de domínio da estrada municipal vicinal. Partindo desse vértice com origem angular no vértice D, giro angular de 189°07'47" e à 44,79 m, está o vértice F, confrontando nesse segmento a Noroeste com área remanescente de Remo Badaloti. O vértice A, inicio da presente descrição, encontra-se a um giro angular de 194°57'55" com origem angular no vértice E e a uma distância de 29,21 m, confrontando neste segmento a Noroeste, com a área remanescente de Remo Badaloti. OBS.: Os ângulos foram medidos no sentido horário;

VI - .....

VII - .....

VIII – Área n.º 8: Matrícula n.º 27.497 (Registro L3P, fls. 87 CRI), Faixa de terra rural, na localidade KM 7, Barragem da CORSAN, com largura de 6 (seis) metros, em formato irregular, com área superficial de 88,20 m², definido através do seguinte levantamento planialtimétrico. A origem do levantamento são os pontos auxiliares 1 e 2, situados sobre os vértices do poço comunitário e residência, onde suas coordenadas são E=377.588,6346, N=6.937.588,4587 e E=377.604,5680, N=6.937.614,1680 no Sistema UTM (Universal Tranversa de Mercator), Fuso 22°S, Datum Horizontal South American 1969 (SAD69). A partir do ponto 1, origem angular no ponto 2, giro angular de 125°45'23" encontra-se o vértice A, localizado a 32,95 m, vértice inicial da presente descrição. Partindo desse vértice com origem angular no ponto 1, giro angular de 100°42'38" e à 1,86 m, está o vértice B, confrontando nesse segmento, a Noroeste, com área remanescente de Esporte Clube Cruzeiro do Sul. Daí, com origem angular no vértice

A, giro angular de 179°10'27", a 12,24 m, encontra-se o vértice C, confrontando nesse segmento, a Noroeste, com área remanescente de Esporte Clube Cruzeiro do Sul. Com origem angular no vértice B, à 6,37 m giro angular de 250°22'11", encontra-se o vértice D, confrontando nesse segmento, a Nordeste, com a faixa de domínio da estrada municipal vicinal. A partir do vértice D, origem angular no vértice C, giro angular de 289°37'49" encontra-se o vértice E, localizado a 14,43 m, confrontando nesse segmento, a Sudeste, com área remanescente de Esporte Clube Cruzeiro do Sul. Partindo desse vértice com origem angular no vértice D, giro angular de 180°49'33" e a 0,87 m, está o vértice F, confrontando nesse segmento, a Sudoeste, com área remanescente de Esporte Clube Cruzeiro do Sul. O vértice A, inicio da presente descrição, encontra-se a um giro angular de 260°11'33" com origem angular no vértice E e a uma distância de 6,09 m, confrontando neste segmento a Sudoeste, com a propriedade de Almiro Sylvio Badaloti. OBS.: Os ângulos foram medidos no sentido horário;

....." *(NR)*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Julho de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Adjunto de Administração